

Institui o Dia Nacional do
Psicólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, em todo o território
nacional, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente